



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Bagre, através do(a) Prefeitura Municipal de Bagre, consoante autorização do(a) Sr(a). RUBNILSON FARIAS LOBATO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO COM FOCO NO SUPORTE OPERACIONAL E GESTÃO DE PROCESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE BAGRE.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO** para atender à crescente demanda de suporte e orientação técnico-jurídica, no que tange aos procedimentos administrativos municipais, sobretudo quanto a autuação, acompanhamento e desenvolvimento regular dos processos no âmbito interno do Poder Executivo Municipal, a fim de assegurar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, eficiência e moralidade.

Destaca-se a escassez de profissionais atuantes na região do Marajó aptos a prestar serviços no padrão de complexidade demandados pelo Poder Público Municipal, principalmente envolvendo questões administrativas, de licitação, orçamento, finanças e legislação.

Por outro lado, o assessoramento qualificado da gestão municipal racionaliza a tramitação dos processos administrativos, fortalece os instrumentos de controle interno, desenvolvendo ações e atos mais eficientes, efetivos e econômicos, promovendo, em última análise, a satisfação do interesse público.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sob **TARIK RAJEH FERREIRA 91485304253**, em consequência da notória qualificação profissional no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) Sr(a) **TARIK RAJEH FERREIRA 91485304253**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em

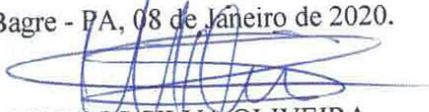
AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15

consideração a melhores condições de contratação, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Bagre - PA, 08 de Janeiro de 2020.


MARCOS SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão